



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MC FUNDIDOS DE ALUMINIO EIRELI
CNPJ/CPF : 97.545.297/0001-02

Empreendimento : VOLCANO FUNDIÇÃO E ARTEFATOS DE METAIS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua JOSE FERREIRA RODRIGUES número/km 455 Bairro PARQUE INDUSTRIAL PAULINO PRADO Cep 35530-000 Cláudio - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Cláudio (LAT) -20.4505, (LONG) -44.8022

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS CADASTRO

Processo Administrativo Licenciamento : 4093/2022

Motivo da decisão:

Considerando informação repassada em resposta à informação complementar houve erro ao apensar a poligonal desta solicitação no SLA, sendo informado que a mesma se refere ao empreendimento FUNDIMAIIS EIRELI. Portanto, tal solicitação resta indeferida, devendo ser observada a correta demarcação no SLA quando da formalização de nova solicitação.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 18/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 18/11/2022 17:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.